



Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 271115

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020

Processo: 202000005012575

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45

Objeto: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Catálogo de Serviços Anexo I do Contrato Original do Processo Administrativo nº 202000005012575, conforme o Despacho nº 378/2021-GTI (000025661240)

Data da Assinatura: 01/12/2021

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pela Contratada: Elmo Tolêdo Lacerda

Protocolo 270907

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - SEAD

A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, comunica aos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2021 - SEAD (Oferta de Compra 51655), cujo objeto é a aquisição de climatizadores evaporativos para o Depósito Central da SEAD, constante do processo nº 202100005016729, fica ADIADA "SINE DIE", para realização de adequações editalícias.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

Leandro Corrêa Fernandes

Pregoeiro - Portaria nº 1103/2021-SEAD

Protocolo 270959

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Extrato da Portaria nº 688/2021 - SEDI

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato administrativo que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012 e o que consta no processo nº 201914304003917.

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no Contrato de "Grupo B" nº 1000/2020 - Agrupamento 65656 (000017451818):

I - **Gestor:** **Lara Gonçalves Barbosa**, portador do CPF nº 051.619.201-90, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP; e

II - **Gestor Substituto:** **Poliana Reis Nunes**, CPF nº 831.969.431-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, ambas lotadas na Gerência de Políticas de Infraestrutura e Transportes.

III - **Fiscal:** **Thiago Silveira Trompieri**, portador do CPF nº 006.108.561-89, ocupante do cargo Analista de Gestão Governamental; e

IV - **Fiscal Substituto:** **Nelson Rodrigues Dias Dourado**, portador do CPF nº 979.226.681-04, ocupante do cargo Analista de Gestão Governamental, ambos lotados na Gerência de Desenvolvimento dos Parques Tecnológicos.

Art. 2º. Revogam-se as Portarias nº 237/2020 - SEDI e 565/2021 - SEDI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

JANINE ALMEIDA SILVA

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria de Delegação nº 453/2020 - SEDI (DOE nº 23.432, de 20/11/2020)

Protocolo 271072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 - SEDI
PROCESSO Nº: 202114304001419; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021-SEDI;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 30/2021 - SEDI;
OBJETO: Aquisição de solução switches ethernet spine-leaf, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses, para os Data Centers Corporativos do Governo do Estado de Goiás (STI/SEDI e DETRAN), a fim de permitir a atualização da infraestrutura de rede, substituindo equipamentos obsoletos e sem cobertura contratual, com o objetivo de atender aos requisitos técnicos para implementação de uma nuvem privada estadual, com solução de alta disponibilidade e recuperação de desastres.
VALOR: R\$ 2.946.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10; CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.181.242/0002-72; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura em 01/12/2021 e vigorando até 30/11/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3101.04.126.1019.2074.03 e 04, Fonte 100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado; LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 271004

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SEDI

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 490/2021, informa que foi prorrogada a data da sessão do **Pregão Eletrônico nº 021/2021 para o dia 16/12/2021** no mesmo horário e nas mesmas condições constantes no Edital.

João Batista Marques

Pregoeiro - Portaria nº 490/2021-SEDI

Protocolo 270891

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 /SEDI/GOIÁS PARCERIAS

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (SEDI), por intermédio da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (GOIÁS PARCERIAS), considerando o disposto nas Leis Federais n. 8.987/1995, n. 9.074/1995 e n. 11.079/2004, na Lei Estadual n. 14.910/04 e no Decreto Estadual n. 7.365/11, além do que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202114304001263, torna público o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI para a participação de interessados com vistas à apresentação de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, ambiental e jurídico institucional visando a **concessão de uso onerosa de imóvel rural público para implantação de usina de geração solar fotovoltaica, localizada na Rodovia GO-236, km 78, partindo de São João d'Aliança**, conforme indicado no ANEXO VIII - DOCUMENTOS RELACIONADOS À GLEBA DEVOLUTA E ÀS UCs ESTADUAIS deste EDITAL.

O EDITAL e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente pela SEDI e GOIÁS PARCERIAS nos endereços eletrônicos: www.desenvolvimento.go.gov.br e www.goiasparcerias.go.gov.br,



respectivamente. Pedidos de informações deverão ser encaminhados para o e-mail: pmiusinasolar.sedi@goias.gov.br. Os interessados deverão apresentar proposta escrita, no prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ininterruptos, acompanhada dos documentos referidos no EDITAL e devidamente protocolizados na secretaria da SEDI, localizada na Rua 82, n. 400, 1º andar, Palácio Pedro Ludovico, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74015-905, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, horário local e/ou eletronicamente através do e-mail: pmiusinasolar.sedi@goias.gov.br.

Protocolo 271241

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 301/2021 - SEMAD

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Canto de Oxum.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC,

o Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural, dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências,

e as proposições apresentadas no Processo nº 202100017005475, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Canto de Oxum, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte do imóvel do imóvel Sítio Maiana, situado no município de Alto Paraíso de Goiás, no Estado de Goiás, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, sob a matrícula/registro nº.: 4.720, localizada no município Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º A RPPN Canto de Oxum tem área total de 9,9 ha (nove hectares e noventa ares), no imóvel descrito no art. 1º, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice DNTI-M-0057, de coordenadas N 8444619.90 m e E 233953.64 m; deste, segue confrontando com FAZENDA MOINHO - JUREMA MEDEIROS (posse), com os seguintes azimute plano e distância: 103° 54' 27.57" e 183.52 m; até o vértice DNTI-M-0058, de coordenadas N 8444575.79 m e E 234131.77 m; deste, segue confrontando com FAZENDA MOINHO - JUREMA MEDEIROS (posse), com os seguintes azimute plano e distância: 186° 57' 3.14" e 363.95 m; até o vértice DNTI-M-0059, de coordenadas N 8444214.51 m e E 234087.73 m; deste, segue confrontando com CÓRREGO MAIANA pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimute plano e distância: 248° 11' 35.57" e 39.18 m; até o vértice D9E-P-19080, de coordenadas N 8444199.96 m e E 234051.35 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 244° 41' 29.13" e 45.53 m; até o vértice D9E-P-19081, de coordenadas N 8444180.49 m e E 234010.19 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 257° 14' 10.57" e 35.31 m; até o vértice D9E-P-19082, de coordenadas N 8444172.69 m e E 233975.75 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 249° 05' 45.39" e 47.85 m; até o vértice D9E-P-19083, de coordenadas N 8444155.62 m e E 233931.05 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 247° 29' 7.70" e 37.40 m; até o vértice DNTI-M-0064, de coordenadas N 8444141.30 m e E 233896.50 m; deste, segue confrontando com SÍTIO MAIANA - DESTACADA DA FAZENDA MOINHO, com os seguintes azimute plano e distância: 279° 45' 42.13" e 112.84 m; até o vértice DNTI-M-0089, de coordenadas N 8444160.43 m e E 233785.30 m; deste, segue confrontando com CHÁCARA TOTONHA - MARIA

CACILDA DE SÁ E BENEVIDES, com os seguintes azimute plano e distância: 359° 10' 1.98" e 58.91 m; até o vértice D9E-M-10006, de coordenadas N 8444219.34 m e E 233784.44 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 25° 23' 50.93" e 38.35 m; até o vértice D9E-M-10007, de coordenadas N 8444253.98 m e E 233800.89 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 67° 42' 20.92" e 66.71 m; até o vértice D9E-M-10008, de coordenadas N 8444279.29 m e E 233862.61 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 21° 21' 40.72" e 241.36 m; até o vértice D9E-M-10009, de coordenadas N 8444504.06 m e E 233950.52 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 276° 18' 11.93" e 74.71 m; até o vértice D9E-M-10010, de coordenadas N 8444512.27 m e E 233876.26 m; deste segue confrontando com CÓRREGO MAIANA pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimute plano e distância: 307° 22' 20.28" e 3.20 m; até o vértice D9EP-19108, de coordenadas N 8444514.21 m e E 233873.72 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 35° 11' 7.65" e 41.58 m; até o vértice D9E-P-19109, de coordenadas N 8444548.19 m e E 233897.68 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 35° 16' 16.92" e 46.97 m; até o vértice D9E-P-19110, de coordenadas N 8444586.54 m e E 233924.81 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 40° 50' 6.87" e 44.09 m; até o vértice DNTI-M-0057, de coordenadas N 8444619.90 m e E 233953.64 m, vértice inicial do perímetro, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do memorial descritivo elaborado pelo Eng. Agrimensor Clayton Ferreira de Franca, Cód. Credenciamento: D9E, CREA 5063019266/D-SP, ART 1020200148643 - GO para o Imóvel Sítio Maiana - Destacada da Fazenda Moinho com o Código INCRÁ: 0000276458426, e encontram-se representadas no sistema Universal Transversa de Mercator (UTM 23S), referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A RPPN Canto de Oxum será administrada por Dolores Edecia Wandscheer.

Parágrafo único. O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002 e no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 271098

Portaria 302/2021 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 40, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Goiás e disposições contidas no art. 13, § 5º, inciso II da Lei nº 19.633, de 28 de abril de 2017, e considerando a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 209/2019 - GAB, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.147, de mesma data, que regulamenta a percepção e o pagamento do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de